



Exmo. Senhor

Dr. Raúl Capaz Coelho  
Secretário-Geral da Educação e Ciência  
1.º ANDAR NESTE EDIFÍCIO

SUA REFERÊNCIA EMAIL	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	14-05-2021	Nº: 778/2021 ENT.: 1640/2021 PROC. Nº: 3.11.1/2021	31-05-2021

ASSUNTO: PARECER - ANÁLISE CRÍTICA DA AUTOAVALIAÇÃO - IAVE, I.P. 2020

Sobre o assunto acima mencionado, junto se devolve a V. Exas. o parecer - Análise Crítica da Autoavaliação - IAVE, I.P. 2020, sobre a qual o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação exarou despacho de homologação em 28/05/2021.

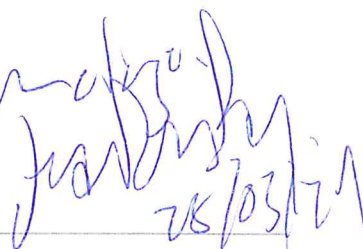
Faço nota que este expediente não seguirá por outra via.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

  
(Jorge Sarmento Morais)

Anexos: Os referidos no teor do ofício  
AF/PP

  
28/03/21

Área governativa	ME	
Entidade avaliada	Instituto de Avaliação Educacional, I.P. (IAVE)	
Ano de avaliação	2020	
Parecer da SGEN Proposta de Menção	Bom	
Menção proposta pelo Dirigente máximo na Autoavaliação	Bom	
Data de receção do RAA	15/04/2021	
<b>Análise Crítica: Fundamentação / Constatções</b>		
<b>Avaliação</b>	Em 6 objetivos, o IAVE superou 5 e atingiu 1. Atingiu todos os objetivos, superando alguns - Desempenho Bom.  O planeamento de metas e valores críticos dos indicadores 6, 7 deve ser mais ambicioso.	
Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do artigo 15.º)	√	Os indicadores 6 e 7 apresentam desvios significativos superiores a 25%. Foi efetuada a análise e justificação dos referidos desvios.
Revisão de objetivos, indicadores ou metas	√	Foi solicitada e aprovada alteração ao QUAR.
Verificação da informação que deve acompanhar a autoavaliação do serviço (n.º 2, artigo 15.º):		
a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados	√	I.13. Percentagem de formandos que manifestem um grau de satisfação global igual ou superior a 3 numa escala de avaliação de 1 a 5 - 97,5% Indicador consta do QUAR. Outros: Organização da informação na plataforma Moodle - 4,35; Grau de satisfação com a utilização da plataforma de grelhas de classificação - 4,4; Eficácia do processo de supervisão da classificação das provas - 4,25; Grau de satisfação com o processo de supervisão da classificação - 4,25;
b) Avaliação do sistema de controlo interno	√	É apresentada a matriz de controlo interno com os 26 itens indicados pelo CCAS, dos quais 24 são aplicados, 1 não é aplicado e 1 não é aplicável. Os itens estão fundamentados na totalidade.
c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes.	√	Não foram verificados desvios negativos.
d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetaram os resultados a atingir	√	"desenvolvimento e a disponibilização da Plataforma de Classificação e Supervisão ( <a href="https://grelhasonline.mec.pt/">https://grelhasonline.mec.pt/</a> ), para facilitar as tarefas dos professores classificadores e de reforçar a disponibilidade, fiabilidade, segurança e melhoria da qualidade dos dados relativos à classificação das provas de avaliação externa." Destacam-se outras plataformas: Plataforma Moodle – formação; Extranet – distribuição de relatórios técnicos e de documentação às escolas e de formulários às escolas e trabalhadores; Plataforma de gestão e aplicação da PaN - inscrição, notificação de candidatos, aplicação e classificação da prova, certificação; Sistema de Classificação Online do IAVE (SCOI) – classificação/ supervisão de provas aplicadas em suporte digital; Plataforma de gestão da Livraria Online do IAVE – venda das publicações do IAVE; Plataforma BIT – processamento das ajudas de custo; Intranet – comunicação interna; SmartDocs – gestão documental.
e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de		Não são apresentados resultados ou estudos comparativos.
f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na Autoavaliação do serviço	√	Taxa de resposta de 78,13%; Nível global de satisfação - 4,05, mais 0,27 que no ano anterior. Resultados segmentados por dimensões. Indicador não consta do QUAR.
Comparação das unidades homogêneas (art.º 16º)	NA	Não aplicável
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 art.º 25º)	√	As fontes de verificação estão descritas e afiguram-se apropriadas para permitir evidenciar os resultados obtidos.
Coerência entre o QUAR e os restantes documentos previsionais legalmente previstos	√	Os objetivos estratégicos e as ponderações dos parâmetros qualidade, eficácia e eficiência são adequados à missão do serviço; Os objetivos operacionais estão alinhados com os objetivos estratégicos.
Estrutura do relatório, alínea e) do art.º 8º e orientações técnicas do CCAS	√	O RAA apresenta genericamente os pontos estabelecidos na alínea e) do art.º 8,º da Lei do SIADAP e nas orientações do CCAS.
Cumprimento do prazo de entrega do relatório - 15 de abril	√	Remetido a 15 de abril, no prazo legal.

06/23/2008  
06/23/2008  
06/23/2008